EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB

5º TERMO DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 016/2020

Pelo presente instrumento, a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB**, estabelecida na Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto nº 2150, Jardim Mona, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 45.107.612/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Ildebrando Juliano, portador do RG nº25.311.665-x e CPF nº 258.188.398-77, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO ITAMARATI ANANDA LTDA**, com sede na Rua Pedro Amaral, 3581-Vila Ercilia, CEP- 15.014-000, na cidade de São José do Rio Preto-Sp, inscrita no CNPJ: 03.473.355/0001-96, neste ato representada por Sergio Antonio Marques dos Santos, portador do RG n°12.531.054-7-SSP/SP e CPF n°046.928.308-40, como **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem por força do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo nº 014/2020, aplicando- se subsidiariamente, as disposições da Lei 13.303 de 30 Junho de 2016, aplicando-se no que couberem as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, suportes legais deste contrato, resolvem, em comum acordo, alterar os termos do contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Lei 13.303 e Lei Federal 8.666/93, fica supramencionado cujo objeto consiste na aquisição de combustível para veículos automotores, conforme especificações dos produtos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 e do item 3.5 do referido Termo Contratual, ficam reequilibrados os preços nos seguintes moldes:

Item	Produto	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
1	Etanol Comum	R$ 4,74	R$ 5,10
2	Gasolina Comum	R$ 6,18	R$ 6,37
3	Diesel Comum	R$ 5,08	R$ 5,25

2.1 – O presente reequilíbrio é efetivado, após pesquisa realizada junto à ANP - Agência Nacional do Petróleo e a comprovação do aumento do preço dos produtos acima descritos, registrando que o valor reequilibrado encontra-se abaixo do preço médio praticado no mercado, o que garante economia para a Contratante, conforme citadas pesquisas anexas aos autos, surtindo seus efeitos a partir da assinatura do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

São José do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG: